



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Determina procedimentos a partir das opções dos servidores pelas áreas acadêmicas conforme Resolução 003, de 11 de setembro de 2012, deste Conselho de Câmpus.

O Presidente em exercício do Conselho do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos docentes que não fizeram suas opções pelas áreas acadêmicas no prazo determinado pela Resolução 003, de 11 de setembro de 2012, deste Conselho, que o façam junto a DGP do Câmpus no período de 06 a 08 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Salientar que as determinações do Art. 1º estendem-se aos docentes em afastamento.

Art. 3º Estabelecer que os servidores técnico-administrativos poderão alterar sua opção de área ou excluir sua opção em virtude do § 4º do Art. 53 da Resolução 003, de 11 de setembro de 2012, deste Conselho.

Art. 4º Determinar ao DGP do Câmpus que após o prazo estabelecido no Art.1º faça a devida apropriação dos docentes que ainda não as tiverem feito, usando o critério da área na qual o docente prestou concurso público para ingresso no IFRS.

Art. 5º Estabelecer a formação de uma comissão “ad hoc”, cuja finalidade será a regulamentação dos procedimentos de admissão e transferência de servidores efetivos e colaboradores entre áreas acadêmicas, conforme § 3º. do Art. 20 da Resolução 003, de 11 de setembro de 2012, deste Conselho.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS*
Presidente em Exercício do Conselho
IFRS – Câmpus Porto Alegre

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.